
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 110, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, no âmbito do Município de Caiçara do Norte.

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº 34.474, estabeleceu ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual no dia 17 de abril, véspera do feriado de sexta-feira santa;

CONSIDERANDO que os pescadores artesanais de nossa comunidade estão em fase de preparação para o início oficial da safra do Peixe Voador, espécie símbolo de Caiçara do Norte/RN, que iniciará no Sábado de Aleluia, no dia 19 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que uma grande parte da população local, em especial os pescadores, são seguidores da religião Cristã Católica Apostólica Romana;

CONSIDERANDO que o feriado da Sexta-feira da Paixão, dia 18 de abril de 2025, será gozado numa sexta-feira.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Caiçara do Norte/RN, no dia 17 de abril de 2025, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

§ 1º. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

§ 2º. As equipes ligadas a Secretaria de Assistência Social, que estarão envolvidas nas ações alusivas a Semana Santa, manterão seu funcionamento, de modo a não prejudicar a realização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caiçara do Norte/RN, em 09 de abril de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:FAD80B54

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/04/2025. Edição 3515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>